



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que solicite ao departamento competente, estudos e avaliação técnica, para a realização de poda das árvores da praça localizada na Rua Dom Silvério Pimenta, altura do número 469, na Vila Scarpelli.

Senhor Presidente

INDICAMOS nos termos e forma regimental, a necessidade de oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que solicite ao departamento competente, estudos e avaliação técnica, para a realização de poda das árvores da praça localizada na Rua Dom Silvério Pimenta, altura do número 469, na Vila Scarpelli.

JUSTIFICAMOS a presente proposição considerando que os galhos das árvores estão próximos da rede elétrica, além das folhas que caem das árvores entupirem as calhas das residências mais próximas, e as raízes das árvores estarem quebrando a calçada, dificultando o trânsito dos pedestres. As árvores também tem prejudicado a iluminação pública da praça, aumentando a insegurança dos frequentadores da praça e moradores da região.

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário “João Raposo Rezende – Zinho”, 17 de junho de 2025.

VAVÁ
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360033003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO II



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO III



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360033003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.